ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
GABINTE DO PREFEITO
Rua: Landri Sales, S/N - Centro
CEP: 64.865 - 000 - FONE/FAX: (0xx89) 3567 - 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves
cuidando da nossa gente

LEI Nº 530/2019, **DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre alteração dos vencimentos dos servidores da educação de Ribeiro Gonçalves – PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os valores de vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Ribeiro Gonçalves – PI, de acordo com a tabela em anexo.

Art. 2º Para os servidores com vencimento atual igual ao salário mínimo, passa a ser atualizado de acordo com o valor nacional, no montante de R$ 998.00.

Art. 3º As demais vantagens obedecerão ao Plano de Carreira da categoria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2019.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (18/02/2019).

Dr. Lindenberg Vieira da Silva
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei Municipal, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (18/02/2019).

Heloneide Borges dos Santos Lima Franco
Chefe de Gabinete

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Cargo / Classe	Formação para o Magistério	Níveis de padrão de vencimentos					
		Jornada de Trabalho de 40 horas semanais					
		I	II	III	IV	V	VI
Professor Classe A	Nível Médio	R$ 2.557,74	R$ 2.685,63	R$ 2.819,91	R$ 2.960,90	R$ 3.108,95	R$ 3.264,40
		Jornada de Trabalho de 20 horas semanais					
		I	II	III	IV	V	VI
		R$ 1.278,87	R$ 1.342,81	R$ 1.409,95	R$ 1.480,45	R$ 1.554,47	R$ 1.632,20
		Jornada de Trabalho de 40 horas semanais					
		I	II	III	IV	V	VI
Professor Classe B	Graduação em Nível de Educação Superior	R$ 2.762,36	R$ 2.900,47	R$ 3.045,50	R$ 3.197,77	R$ 3.357,66	R$ 3.525,54
		Jornada de Trabalho de 20 horas semanais					
		I	II	III	IV	V	VI
		R$ 1.381,18	R$ 1.450,24	R$ 1.522,75	R$ 1.598,89	R$ 1.678,83	R$ 1.762,77
		Jornada de Trabalho de 40 horas semanais					
		I	II	III	IV	V	VI
Professor Classe C	Pós-Graduação em Nível de Especialização	R$ 2.966,97	R$ 3.115,32	R$ 3.271,09	R$ 3.434,64	R$ 3.606,37	R$ 3.786,69
		Jornada de Trabalho de 20 horas semanais					
		I	II	III	IV	V	VI
		R$ 1.483,49	R$ 1.557,66	R$ 1.635,54	R$ 1.717,32	R$ 1.803,19	R$ 1.893,35
		Jornada de Trabalho de 40 horas semanais					
		I	II	III	IV	V	VI
Professor Classe D	Pós-Graduação em Nível de Mestrado	R$ 3.171,60	R$ 3.330,18	R$ 3.496,69	R$ 3.671,52	R$ 3.855,10	R$ 4.047,86
		Jornada de Trabalho de 20 horas semanais					
		I	II	III	IV	V	VI
		R$ 1.585,80	R$ 1.665,09	R$ 1.748,34	R$ 1.835,76	R$ 1.927,55	R$ 2.023,93
		Jornada de Trabalho de 40 horas semanais					
		I	II	III	IV	V	VI
Professor Classe E	Pós-Graduação em Nível de Doutorado	R$ 3.325,06	R$ 3.491,31	R$ 3.665,87	R$ 3.849,17	R$ 4.041,63	R$ 4.243,71
		Jornada de Trabalho de 20 horas semanais					
		I	II	III	IV	V	VI
		R$ 1.662,53	R$ 1.745,65	R$ 1.832,94	R$ 1.924,58	R$ 2.020,81	R$ 2.121,85

Dr. Lindenberg Vieira da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO/PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 41.522.129/0001-47

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º ADITIVO
Procedimento Licitatório: nº 006/2018
Modalidade: Pregão Presencial.
Objeto: Prestação de serviços de confecção de próteses dentárias.
Contratante: Município de Sigefredo Pacheco – PI.
Contratado: R S Martins Paixão – Me / CNJP nº 14.487.365/0001-05.
Objeto do aditivo: Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do contrato – aditivando o prazo do Contrato Administrativo por mais 09 (nove) meses, contados da assinatura deste.
Data da assinatura: 28 de Dezembro de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO/PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 41.522.129/0001-47

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 007/2019
Procedimento Licitatório: nº 004/2019
Modalidade: Pregão Presencial.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para consumo das secretarias municipais.
Contratante: Município de Sigefredo Pacheco – PI.
Contratado: Irineu de Sousa Gregório Me - CNJP/MF nº 15.392.797/0001-97.
Valor global: R$ 131.732,50 (cento e trinta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
Data da assinatura: 18/02/2019.
Validade: 31/12/2019.
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município de Sigefredo Pacheco-PI de 2019, Fpm, Icms, Arrecadação Municipal, Fms, Fmas Igd e outros.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGFREDO PACHECO/PI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 41.522.129/0001-47

Portaria GP Nº 008/2019 **Sigefredo Pacheco, PI, 13 de Fevereiro de 2019**

Dispõe sobre a exoneração da Gestora de Recursos do Fundo Previdenciário do Município de Sigefredo Pacheco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 025, de 04 de abril de 2015, que criou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sigefredo Pacheco - PI;

CONSIDERANDO a Orientação Normativa nº 02 de 31 de março de 2009 do Ministério da Previdência Social – MPS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, (atualizada em 02 de janeiro de 2018), que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros do Regimes Próprios de Previdência Social e a exigência que a partir do ano de 2015 cada RPPS possua gestor aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais;

RESOLVE:

Art 1º. Exonerar a senhora CLÁUDIA MARIA FREIRE, portadora do CPF nº 274.829.363-00 do cargo de GESTOR DE RECURSOS do Fundo Previdenciário do Município de Sigefredo Pacheco.

Art 2º. Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo os efeitos para 31 de dezembro de 2018.

Art 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sigefredo Pacheco/PI, 13 de fevereiro de 2019.

Oscar Barbosa da Silva
Prefeito Municipal